

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO - CRBio-08

CONTRATADO: INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA

Por este instrumento particular de 4º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO - CRBio-08**, Autarquia Fiscalizadora de Exercício Profissional instituída pela Lei nº. 5.960/73 inscrito no C.N.P.J. sob o nº.22.165.071/0001-87, com sede na Rua Frederico de Castro Rabelo, nº. 114 - Ed. Carlos Kiappe - Salas 601/605 - Comércio - Salvador-BA CEP: 40015-000, doravante denominado de **Contratante**, neste ato representado por seu Presidente **Dr. César Roberto Goés Carqueija**, portador da Cédula de Identidade nº. 04.607.574-74 e inscrito no CPF sob o nº. 567.769.505-0, residente e domiciliado nesta capital e, do outro lado na qualidade de **Contratada**, a sociedade empresária **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 41.069.964/0001-73, com sede na Rua Djalma Farias, 241, Torreão, Recife-PE, neste ato representado por seu Sócio - Gerente, **Mauro Farah**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.100.124 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº. 695.921.014-34, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, têm justos e acordados, pelo presente 4º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, aditar o contrato de prestação de serviços de Internet, manutenção e suporte técnico, firmado em 27.04.2015 e termos aditivos firmados em 29.04.2016, em 30.12.2016 e em 29.12.2017, mediante cláusulas e condições a seguir:

Primeira – As cláusulas décima primeira (11ª) e décima terceira (13ª) do contrato ora aditado passam a ter as seguintes redações, face ao reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência:

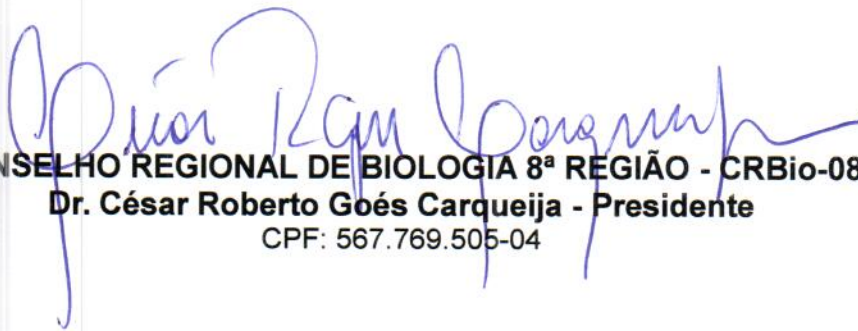
“Décima Primeira – Pelos serviços de suporte tecnológico e atualizações de Versões, conforme cláusula segunda (2ª) e terceira (3ª) deste contrato, o **Contratante** pagará a **Contratada** mensalmente, durante a vigência do contrato a importância de R\$ 1.543,37 (hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), no último dia de cada mês, a começar em 31.01.2019, inclusive.”

“**Décima Terceira** – O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2019 e seu término em 31.12.2019, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo. Neste caso o valor referido na cláusula décima (10ª) será reajustado, ocasião em que será aplicado índice determinado pelo Governo para reajuste de contrato.”

Segunda - Ratificam-se as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido modificadas ou alteradas por este 4º Termo Aditivo de Re-Ratificação.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, nomeadas e presentes a todo ato.

Salvador (BA), 29 de Dezembro de 2017




CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO - CRBio-08
Dr. César Roberto Goés Carqueija - Presidente
CPF: 567.769.505-04




INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.
Mauro Farah - Sócio-Gerente
CPF: 695.921.014-34

Testemunhas:



Nome: Elisabete Conceição
CPF: 78240263534
RG: 641460147



Nome: Joazele
CPF: 04019798575
RG: 3203437463